



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua da Prefeitura nº 100, s/nº - 1.º e 2.º Andar
Fone: (33) 3294-1111 Fax: (33) 3294-1111

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e processado, nº 043 no
Lx nº 001/09 às 11V às 9:00 H
Mauriti (Ce), 03 de maio de 2019.
MSSM de Melo
Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1087/2012,

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO VIGENTE ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI APROVOU, E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no
vigente Orçamento do Município, Crédito Adicional ESPECIAL até o limite de R\$
54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1022/2011 (Lei
de Diretrizes Orçamentárias - LDO), de 20/05/2011, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1964, Art. 43, §1º, conforme as dotações abaixo especificadas.

CRÉDITO ADICIONAL		
ÓRGÃO	0702 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	TOTAL
DOTAÇÃO	08.244.0136.2.074 - Aprimoramento da Gestão do IGDSUAS	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	4.000,00
	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.500,00
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
	T O T A L	54.000,00

Art.2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior serão abertos através de
Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos,
aquelas preconizadas no Art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, em 27 de abril de 2012.

Isaac Gomes da Silva Junior
Prefeito Municipal